LEI N.º 826/2025

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDEMAR GRANDO, Prefeito Municipal, do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 A da Lei Federal N.11.107 de 06 de abril de 2005, ficam RATIFICADAS, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 11ª Alteração de Contrato de Consórcio Publico do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, do qual o Município de Flor do Sertão – SC é ente federado.
Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flor do Sertão, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Valdemar Grando

VALDEMAR GRANDO
PREFEITO MUNICIPAL